



HABITE-SE

Habite-se é um ato administrativo da prefeitura que resulta na expedição de um alvará de utilização do imóvel. O qual denota que a edificação recebeu um ateste público de idoneidade para o uso específico a que se destina e que cumpre todos os requisitos de construção, normas de segurança, higiene e acessibilidade, de acordo com os projetos anteriormente aprovados, ou seja, a edificação está habitável e pode ser utilizada.

O mesmo consiste em uma visita feita pelo órgão fiscalizador, que irá verificar pessoalmente a construção propriamente dita, os afastamentos de vizinhos, tamanho de ambientes, área total de construção, emplacamento do lote, sendo sua expedição condicionada à não execução de rampas e degraus no passeio público. Verificado a conformidade da execução em observância ao projeto aprovado expedido o “auto de conclusão” ou “habite-se” será expedido, sem o qual a ocupação do prédio é ilegal e sujeita a sanções.

- 1) Requerimento padrão – **Anexo I**;
- 2) Requerimento Certidão de Cadastro – **Anexo II**.